

Dezembro/2023

Reunião Extraordinária do Condél/Sudeco

Waldez Góes / Presidente
Rose Modesto/Secretária-Executiva

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

I - Expediente

- Abertura da Sessão pelo Presidente do Condell, o Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Sr. Waldez Goés;
- Pronunciamento da Secretária-Executiva do Conselho, a Superintendente do Desenvolvimento do Centro-Oeste, Sra. Rose Modesto;
- Instalação dos trabalhos.

II – Ordem do Dia

PROPOSIÇÃO N.º 01/2023 – Pedido de vista realizado pelo Conselheiro do estado de Goiás - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Programação do Fundo para o exercício de 2024:

Apresento, à consideração dos Conselheiros, nos termos do [Parecer Conjunto nº 03/2023/SNFI-MIDR/SUDECO](#), proposta da Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco e do estado de Goiás, alterando o inciso VII, da alínea “b”, do parágrafo 19.8, do [Parecer Conjunto n.º 02/2023/SNFI-MIDR/SUDECO](#), de 01.12.2023 , o qual tratou da proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), para o exercício de 2024.

Programação FCO 2024: Pedido de Vista

Proposta do Conselheiro do estado de Goiás	Redação alternativa proposta pela Secretaria-Executiva do Condell/Sudeco em consulta ao Conselheiro do estado de Goiás
<p>VII. As propostas cujo a participação do FCO for igual ou superior a R\$ 10 milhões, deverão ser submetidas para análise pela Instituição Financeira, Sudeco e Governo do Estado através de sua respectiva Secretária de Estado, sendo anexado os respectivos pareceres de cada entidade, para deliberações junto aos Conselhos de cada CDE, para posterior comunicação quanto a decisão por meio do Sistema de Cartas Consultas Digitais do FCO.</p>	<p>VII. Após parecer da instituição financeira, as propostas cujo a participação do FCO for igual ou superior a R\$ 10 milhões deverão ser submetidas à análise da Sudeco e do Governo do Estado, por meio da sua respectiva Secretaria de Estado, que poderão recomendar o seu deferimento ou indeferimento. Os pareceres deverão ser encaminhados aos conselheiros dos respectivos CDEs antes da reunião deliberativa para análise. Caso haja deliberação contrária ao recomendado nos pareceres técnicos, ela somente poderá ser revertida por decisão justificada do Conselho.</p>

Programação FCO 2024: Pedido de Vista

- Discussão;
- Votação;
- Encaminhamentos.

IV – Encerramento

Obrigado!

condel@sudeco.gov.br